



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5394	Publicação Diária	Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
77147700017
0

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:75771477000
170
Dados: 2025.01.22
17:24:09 -03'00'

DECRETO Nº 33 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Reajusta o valor do benefício do Programa Auxílio Moradia Emergencial, instituído pela Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 13.508 de 27 de outubro de 2022; e o processo SEI 19.005.002124/2025-74

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do benefício do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, a partir de janeiro de 2025, passando a R\$ 552,68 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Para o reajuste previsto no Art. 1º, foi aplicado o IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor de R\$ 528,32, referente ao último valor aplicado, conforme Decreto Municipal nº 52 de 11 de janeiro de 2024, resultante do abaixo demonstrado:

- I – janeiro de 2024 - 0,31 % (zero vírgula trinta e um por cento);
- II – fevereiro de 2024 - 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento);
- III - março de 2024 - 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento);
- IV - abril de 2024 - 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento);
- V - maio de 2024 - 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento);
- VI - junho de 2024 - 0,39% (zero vírgula trinta e quatro por cento);
- VII - julho de 2024 -0,30% (zero vírgula trinta por cento negativo);
- VIII - agosto de 2024 - 0,19% (zero vírgula dezenove por cento);
- IX - setembro de 2024 - 0,13% (zero vírgula treze por cento);
- X - outubro de 2024 - 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento);
- XI - novembro de 2024 - 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento);
- XII - dezembro de 2024 - 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) ;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 43 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1622 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.18.00	1622	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS	1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	100.000,00
1716.50.0.1.05.00.00.00.00	1622	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS	100.000,00
Total			101.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recurso 1622 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1622*	101.000,00
TOTAL			101.000,00

*Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	721	1622	Janeiro	0,00	101.000,00	101.000,00
TOTAL				0,00	101.000,00	101.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 45 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	511	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	96.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	8080	61.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	30.000,00
40010.23.692.0015.1.024	4.5.90.62	8080	66.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.47	8080	20.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.93	8080	100.000,00
TOTAL			773.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	60	511	Janeiro	3.000,00	296.000,00	299.000,00
40	80	8080	Janeiro	299.000,00	477.000,00	776.000,00
Total				302.000,00	773.000,00	1.075.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 55 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.223.899,79 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado: